

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020, de 16 de março, na sua redação atual, repõe, a título excecional e temporário, o controlo de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica, provocada pela da doença COVID-19.

A reposição do controlo de fronteiras surge na sequência das medidas já adotadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, do despacho dos Ministros da Administração Interna e da Saúde n.º 3298-B/2020, de 13 de março e das orientações da Comissão Europeia relativas à gestão de fronteiras, visando garantir a segurança interna através de medidas adequadas que contenham as possíveis linhas de contágio.

Assim, o Governo, com amplo apoio político e das populações, reintroduziu temporariamente o controlo fronteiriço nas fronteiras internas, com destaque para a fronteira terrestre entre Portugal e Espanha, pelo período de pelo menos 30 dias, sem prejuízo da sua reavaliação.

Convém realçar que a Resolução do Conselho de Ministros, acima referida, constitui uma medida de exceção ao regime da livre circulação de pessoas na passagem das fronteiras pelo que, efetuada a reavaliação prevista, o Governo de Portugal decidiu pela sua manutenção até ao momento presente.

Nos últimos dias, na Assembleia da República, em várias audições regimentais, foram questionados o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Senhor Ministro da Administração Interna e Senhora Ministra da Coesão Territorial, sobre a manutenção dos controlos na fronteira Portugal/Espanha.

O Governo tem assumido que está consciente das dificuldades, mas remete a solução para o facto de esta matéria ser do âmbito das relações bilaterais, dependente de acordo com Espanha, indicando que o assunto está a ser devidamente acompanhado.

Entretanto, o Governo de Espanha comunicou, em 22 maio, que as fronteiras iriam permanecer encerradas até 15 de julho.

Neste contexto, salientamos as declarações do AECT Rio Minho, empresários e trabalhadores transfronteiriços que têm manifestado um profundo mal-estar pela restrição e a existência de um único ponto de passagem na fronteira alto-minhota entre Portugal/Espanha, o que impossibilita as intensas relações socioeconómicas entre ambas as margens do rio.

Esta postura consensual é sustentada pela recente publicação do Observatório Transfronteiriço Espanha-Portugal que indica que, dos 60 pontos existentes entre ambos os países, os de Valença-Tui, Cerveira-Tomiño e Monção-Salvaterra estão entre os seis com maior fluxo de tráfego transfronteiriço.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do estabelecido no artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados do Partido Socialista do círculo de Viana do Castelo, abaixo-assinados, vêm por este meio solicitar ao Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. O Governo já referiu a possibilidade de mitigar as medidas que estão em vigor no controlo das fronteiras. De que forma é que isto se coaduna com a decisão do Governo Espanhol?
2. Pelas características socioeconómicas do Alto Minho Transfronteiriço, e sem prejuízo do controlo de pessoas nos pontos de passagem autorizados, para quando a abertura de mais pontos de passagem na fronteira do rio Minho?

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)

ANABELA RODRIGUES(PS)

MARINA GONÇALVES(PS)